



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 92000-7807 / 92000-7793

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 586

Ata da Reunião Ordinária realizada no PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 19h; conforme o Artigo 157, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão, convida o Secretário ROBERTO CESAR MENDES para compor a Mesa Diretora, devido a ausência do Vereador FÁBIO DE SOUSA ROCHA e solicita que o Senhor Vereador eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, solicita ao Secretário que proceda com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ELDIVO MARQUES DE BRITO; ELY RODRIGUES DE ALMEIDA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; JOEL LIMA DOS SANTOS; JOÃO CARLINDO FERREIRA; MARIA MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ; POLIANA NOVAIS LIBARINO; ROBERTO CÉSAR MENDES; e ROSALVO ALVES PEREIRA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário para que proceda com a leitura da ata anterior, que submetida em apreciação plenária, foi APROVADA SEM RESSALVA. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as proposições que serão apreciadas, as comissões permanentes já emitiram os respectivos pareceres. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita ao Secretário a leitura dos Projetos de Lei e Indicação Legislativa: 01 – PROJETO DE LEI Nº 452 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.” (segundo turno), que colocado em apreciação plenária, o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 – PROJETO DE LEI Nº 446 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014, PARA DESAFETAR O BEM IMÓVEL DOADO, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 – PROJETO DE LEI Nº 447 DE 18 NOVEMBRO DE 2024 – “AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS. CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS. NO EXERCÍCIO DE 2025, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 04 – PROJETO DE LEI Nº 448 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – AUTORIZA A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12 DE 17 DE AGOSTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” colocado em apreciação plenária, sendo APROVADO POR 7 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS, POR 2 (DUAS) ABSTENÇÕES dos Vereadores: ELDIVO MARQUES DE BRITO E POLIANA NOVAIS LIBARINO; 05 – PROJETO DE LEI Nº 449 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – AUTORIZA REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 03 DE AGOSTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que colocado em apreciação plenária, foi APROVADO POR

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2”



www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

[illegible]

ROBERTO CESAR MENDES
(2º Secretário)

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’